



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Patos
Prefeitura Municipal de Patos/PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Pregão Eletrônico nº 015/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: Ambulância - veiculo novo, zero quilometro - tipo Furgão, conforme especificações constantes no termo de referencia, anexo I do edital.

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 177.300,00

Valor Final: 210.000,00

Valor Total: 210.000,00

Situação: Homologado em 29/10/2020 14:16:18 Por: JOSE FRANCISCO DE SOUSA

Nome da Empresa: FIORI VEICOLO S.A

Modelo: DUCATO MAXICARGO AMBULÂNCIA 2.3 DIESEL

Item: 0002

Descrição: Ambulância de simples remoção - tipo furgoneta, conforme especificações constantes no termo de referencia, anexo I do edital

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 90.980,00

Valor Final: 90.900,00

Valor Total: 90.900,00

Situação: Homologado em 29/10/2020 14:16:18 Por: JOSE FRANCISCO DE SOUSA

Nome da Empresa: FIORI VEICOLO S.A

Modelo: FIORINO HARD WORKING 1.4 LITROS

JOSE FRANCISCO DE SOUSA
Autoridade Competente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Extrato de contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020

CONTRATO Nº 1033/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FIORI VEICOLO S.A.

CNPJ: Nº 35.715.234/0008-76

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Veículos Tipo Ambulância de Simples Remoção (Furgão e Furgoneta) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 300.900,00 (TREZENTOS MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 29 de Outubro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 02 ao contrato nº 093/2020; Partes: MUNICÍPIO DE PATOS-PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto Contratual: prestação de serviços de engenharia para reforma com ampliação do espaço físico da unidade de pronto atendimento – UPA Otávio Pires de Lacerda, com aumento de quatorze leitos para tratamento do Covid-19, na cidade de Patos-PB, a cargo do Fundo Municipal De Saúde/Secretaria Municipal De Saúde; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objetivo de alterar por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência, conforme preconiza as cláusulas contratuais. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: José Francisco de Sousa e MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

01 de setembro de 2020.

José Francisco de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS Tomada de Preços 011/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas do Pólo Calçadista Pedro Leitão e no Residencial Hadman Caval-cante Pinto na Cidade de Patos – PB, conforme edital e seus anexo.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0447/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que após analisar os documentos de habilitação e proposta de preços do licitante, a luz das exigências editalícias e da legislação vigente, em especial o artigo 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93, DECIDIU:

a) CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.061.304/0001-70, por atender as exigências do edital.

b) CLASSIFICAR a proposta da empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.061.304/0001-70, por atender as exigências do Edital.

DA VENCEDORA:

a) DECLARAR VENCEDORA a proposta da empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.061.304/0001-70, com o valor global de R\$ 1.781.808,93 (um milhão e setecentos e oitenta e um mil e oitocentos e oito reais e noventa e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00 h. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-3610

PATOS - PB, 29 de outubro de 2020.

José Vandebil de Araujo Fragoso
Presidente da CPL/PMP



Pregão Presencial n.º: 017/2020 – PMP
Processo Administrativo 257/2020
Ref.: Recurso Administrativo
Recorrente: RAROTEC - TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA
Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, a em especial a análise e recomendação da Pregoeira e Parecer Jurídico da Assessoria da Comissão de Licitação, INFORMO QUE FOI JULGADO IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo interposto pela empresa RAROTEC - TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Patos (PB), 27 de outubro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
PREFEITO INTERINO

ERRATAS

Matéria publicada em 01/10/2020

Onde se lê:

PORTARIA N.º 0680/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO, matrícula nº 8193, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria de Finanças do município de Patos, compreendendo o período de 01/07/2019 à 01/01/2021.

Leia-se:

PORTARIA N.º 0680/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO, matrícula nº 8193, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria de Finanças do município de Patos, compreendendo o período de 01/07/2020 à 15/01/2021.

MATÉRIA CONSOLIDADA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0680/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora CLÁUDIA DIAS TIMÓTEO, matrícula nº 8193, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria de Finanças do município de Patos, compreendendo o período de 01/07/2020 à 15/01/2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB